



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTEARIA N° 7994/2025,

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS CGPD, PARA O ANUÊNIO 2026/2027.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições que lhe é conferida nos incisos IV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais CGPD, para o anuênio 2026/2027, os membros em consonância com o art. 15 do Decreto nº 3828, de 08 de dezembro de 2025, a seguir relacionados.

I Presidente do CGPD e representante da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG:

José Barbosa Gonçalves

II representante da Procuradoria Geral Municipal PGM:

Elaine Lugão Alves

III representante da Tecnologia e Informação TI:

Weslayne Kalline da Silva

IV representante da Controladoria Geral do Município CGM:

Giliard Leite Cabral

V representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento SEMAFP:

Andra Delfino Silva

VI representante da Ouvidoria Geral do Município:

Jaqueline de Azevedo Pereira

VII representante da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU:

João Aparecido da Silva Junior

VIII representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes SEMECE:

Marizete Souza de Paula

IX representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP:

Davi Ribeiro Dias

X representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS:

Gleice dos Santos Nunes

XI representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo SEMMAAGRIT:

Agnaldo Ferreira de Souza

XII representante da Subcoordenadoria de Recursos Humanos RH:

Derlânia Roberto Moreira

Art. 2º. A função dos membros do CGPD não será remunerada, sendo o exercício considerado de relevante serviço prestado ao Município, o atendimento à política de privacidade e proteção de dados pessoais, em consonância com o § 9º do art. 15 do Decreto nº 3828 de 2025.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Mirante da Serra

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**,
em 09/12/2025 às 09:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **330980** e o código verificador **B5B2E2A7**.

Docto ID: 330980 v1